

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 034/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA NEXA TECNOLOGIA & OUTSOURCING LTDA NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, cidade de Vitória, Capital, CEP nº 29.050.913, inscrito no CNPJ nº 28.483.014/0001-22, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Sr. **SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **NEXA TECNOLOGIA & OUTSOURCING LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.412.839/0001-37, com sede na Rua Elesbão Linhares, nº 12, sala 04, 2º pavimento, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP nº 29.055-340, por seu representante Legal, Sr. **LUCIANO JORGE GONÇALVES BARCELLOS**, inscrito no CPF nº 019.763.847-37 e RG nº 930.871, expedido pela SSP/ES, Diretor Comercial, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo TC nº 7767/2016, firmam resolvem firmar o **Segundo Termo Aditivo** ao Contrato nº 034/2017, conforme a Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002, que será regido mediante as cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação de prazo de vigência** do Contrato 034/2017 que versa sobre a prestação de serviços técnicos especializados na área de TI (Tecnologia da Informação), compreendendo o planejamento, implantação e operação dos serviços de atendimento e suporte técnico (Service Desk) de nível 1, nível 2 e nível 3 aos usuários e clientes de soluções de tecnologia do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, abrangendo a execução de rotinas periódicas, orientação e esclarecimento de dúvidas, recebimento, registro, análise, diagnóstico e atendimento de solicitações, baseados nas práticas da biblioteca ITIL v3 (*Information Technology Infrastructure Library* versão 3).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência contratual fica prorrogado até 31 de dezembro de 2019, a partir de 20 de setembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato nº 034/2017 - Processo TC nº 7767/2016, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória/ES, 16 de setembro de 2019.

Sérgio Aboudib Ferreira Pinto
Conselheiro Presidente do TCEES
CONTRATANTE


Luciano Jorge Gonçalves Barcellos
Nexa Tecnologia & Outsourcing Ltda
CONTRATADA

PRESIDÊNCIA

Compete ao Presidente do TCE-ES, dirigir o Tribunal e seus serviços auxiliares; dirigir as sessões plenárias, observando e fazendo cumprir as normas legais e regimentais; dar posse aos Conselheiros, Auditores, Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal e servidores do Tribunal, dentre outras competências conforme Regimento Interno.

Também é de competência do Presidente expedir atos de nomeação, admissão, exoneração, remoção, demissão, dispensa, designação, destituição, localização, aposentadoria e outros atos relativos aos membros, Auditores e servidores do quadro de pessoal do Tribunal. Além de conceder licença, férias e outros afastamentos aos Conselheiros, Auditores e Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal;

Ao Presidente compete ainda determinar a realização de concursos públicos para o provimento dos cargos de Auditor, Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal e daqueles que compõem o seu quadro de pessoal, bem como homologar os resultados.

Telefone: (27) 3334-7706
gabinete@tce.es.gov.br

Atos da Presidência

Resumo do Contrato nº 024/2019

Processo TC- 3100/2019-6

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA – EPP.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de equipamentos eletro/eletrônicos, tipo projetor multimídia, suporte para notebook, tela tripé para projetor/notebook e apresentador multimídia, conforme especificações e quantitativos constantes no ANEXO I deste Instrumento.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 14.727,79 (quatorze mil setecentos e vinte e sete reais, setenta e nove centavos);

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ação: 2017

Elemento de Despesa: 449052;

Vitória/ES, 13 de setembro de 2019.

Conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

Presidente

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contrato nº 034/2017

Processo TC-7767/2016-9

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: NEXA TECNOLOGIA & OUTSOURCING LTDA.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 034/2017 que versa sobre a prestação de serviços técnicos especializados na área de TI (tecnologia e informação), compreendendo o planejamento, implantação e operação dos serviços de atendimento e suporte técnico (Service Desk) de nível 1, nível 2 e nível 3 aos usuários e clientes de soluções de tecnologia do Tribunal de Contas do Estado de Espírito Santo, abrangendo a execução de rotinas periódicas, orientação e esclarecimento de dúvidas, recebimento, registro, análise, diagnóstico e atendimento de solicitações, baseados nas práticas da biblioteca ITIL v3 (Information Technology Infrastructure Library versão 3).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica prorrogado até 31 de dezembro de 2019, a partir de 20 de setembro de 2019.

SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

Conselheiro Presidente